



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024, firmado entre a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO e o SERGIPETEC – Sergipe Parque Tecnológico.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE EMDAGRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 13.108.295/0001-66, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Aracaju/SE, CEP 49.080-510, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **GILSON DOS ANJOS SILVA**, brasileiro, separado, Químico Industrial, inscrito no CPF sob o nº XXX.928.235-XX, residente e domiciliado na Barra dos Coqueiros/SE, e Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.480.185-XX, residente e domiciliado em Aracaju/SE, e o **SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO SERGIPE TEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 06.938.508/0001-11, com sede na Rua Avenida José Conrado de Araújo, nº 731, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Sr. **JOAO ANIZIO TORRES DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.148.195-XX, residente e domiciliado em Aracaju/SE, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato acima epigrafado, Processo Administrativo **EDOC 604/2025-PRORCONT-EMDAGRO**, em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, a RILCC da Emdagro, e **DP 36/2024**, de acordo com as cláusulas adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como finalidades (1) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2026; e (2) o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato firmado entre as partes, com efeito a partir de janeiro de 2026.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O **valor mensal estimado** do contrato, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, é de **R\$ 141.630,09** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos).

Dessa forma, o **valor anual estimado** do contrato, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, é de **R\$ 1.699.561,08** (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente alteração contratual surtirá os efeitos a partir de **02 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17301	20.122.0036	802	3.3.90.40	1500/1753

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA

As partes envolvidas, por considerarem os termos justos e acertados, concordam em celebrar o presente instrumento mediante a aceitação das cláusulas propostas.

Em caso de manifestação por meio físico, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais, conforme inciso III do art. 784 do Código de Processo Civil.

Em caso de manifestação por meio digital, a Lei nº 14.063/2020 dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos e em atos de pessoas jurídicas, ademais, o § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil admite a modalidade de assinatura eletrônica nos contratos constituídos ou atestados por esse meio, sendo cada parte responsável pela impressão de sua via, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

GILSON DOS
ANJOS

SILVA:34392823504

Assinado de forma digital
por GILSON DOS ANJOS
SILVA:34392823504
Dados: 2025.12.22 11:32:30
-03'00'

GILSON DOS ANJOS SILVA
Representante da Contratante

FERNANDO ANDRE PINTO
DE OLIVEIRA:16748018587

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANDRE PINTO DE
OLIVEIRA:16748018587
Dados: 2025.12.22 10:57:43
-03'00'

FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA
Representante da Contratante



Documento assinado digitalmente
JOAO ANIZIO TORRES DANTAS
Data: 19/12/2025 17:22:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO ANIZIO TORRES DANTAS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

1- _____ CPF: XXX. _____. _____. _____. -XX
2- _____ CPF: XXX. _____. _____. _____. -XX